

### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

**GABINETE DO PREFEITO** 

## LEI N° 541 DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Dispõe sobre criação do cargo de Farmacêutico (a), na Lei nº 513/2020, para hipóteses de Contratação por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Japoatã aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Por esta lei, promove-se a criação do cargo de **FARMACÊUTICO**, que será inserido no ANEXO a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal 513/2020, para que tenham atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O § 1º do artigo 1º da Lei 513/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Considera-se Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público para fins dessa Lei, aquela que, diante do caso concreto, possa comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios e essenciais da administração e/ou que não possam, de alguma forma, ser satisfeitos com a utilização dos recursos humanos e financeiros de que dispõe a Administração Pública, devendo-se observar, obrigatoriamente, as situações previstas no artigo 8º desta Lei".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

**GABINETE DO PREFEITO** 

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 25 de novembro de 2021

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO**

NOMENCLATURA	SALÁRIO BRUTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE
DO CARGO			VAGAS
Farmacêutico	R\$ 2.500,00	40 horas semanais	01